



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2026
DISPENSA POR VALOR /2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	08/05/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de 150 copos térmicos confeccionado em aço inoxidável, com capacidade entre 470 ml e 500 ml, com tampa em material plástico com vedação eficiente. Parede dupla com isolamento térmico, apto à conservação de bebidas quentes e frias por período prolongado. Produto resistente, durável, reutilizável e adequado para uso alimentar. Deverá ser personalizado com a logomarca da Câmara Municipal, mediante gravação a laser, com dimensão aproximada de 5 cm, aplicada no corpo do copo, conforme layout a ser fornecido pela Contratante, na cor azul-marinho, conforme especificado no **Anexo I**.

1.2 O produto deverá ser entregue, sem ônus adicional, na Câmara Municipal de Uruguaiana, até o dia **20/05/2026**.

1.3 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, o seguinte documento:
- 2.2. ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS
- 2.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

- 3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 010315054 Melhorar condições de funcionamento do poder Legislativo;
010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo – (920);
3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha – (5899).

5. DO VALOR

- 5.1. O valor estimado encontra-se no termo de referência.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 08/05/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.
- 6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.
- 6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- 6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.
- 6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://tcu.gov.br))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://fazenda.gov.br))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://caixa.gov.br));

6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 05/05/2026

Sonia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Item	Quantidade	Descrição
1.	150	Copo térmico confeccionado em aço inoxidável, com capacidade entre 470 ml e 500 ml, com tampa em material plástico com vedação eficiente. Parede dupla com isolamento térmico, apto à conservação de bebidas quentes e frias por período prolongado. Produto resistente, durável, reutilizável e adequado para uso alimentar. Deverá ser personalizado com a logomarca da Câmara Municipal, mediante gravação a laser, com dimensão aproximada de 5 cm, aplicada no corpo do copo, conforme layout a ser fornecido pela Contratante, na cor azul-marinho.

- * O produto deverá ser novo, sem uso, e acondicionado em embalagem individual adequada.
- * O produto deverá ser entregue, sem ônus adicional, na Câmara Municipal de Uruguaiana, até o dia **20 de maio de 2026**.

Figura 1: Modelo de referência do copo



* Imagem meramente ilustrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Figura 02: Logo da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de copos térmicos reutilizáveis, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Uruguaiana, especialmente no que se refere às diretrizes de sustentabilidade, bem-estar dos servidores e fortalecimento da identidade institucional.

Inicialmente, cumpre destacar que esta Casa Legislativa instituiu, por meio da Resolução nº 10/2019, a Política de Responsabilidade Sustentável, a qual orienta a adoção de práticas voltadas à redução de impactos ambientais, uso racional de recursos e incentivo ao consumo consciente no âmbito institucional.

Em consonância com essa política, a Câmara já promoveu importantes avanços, como a substituição do uso de copos plásticos descartáveis por alternativas biodegradáveis, bem como a adoção de canecas de porcelana para uso contínuo pelos agentes públicos. No ano de 2025, foram adquiridas 100 (cem) canecas, sendo 40 (quarenta) destinadas ao público interno — vereadores, servidores, cargos em comissão e estagiários — com o objetivo de substituir definitivamente os copos descartáveis no consumo de bebidas quentes, especialmente café. As demais 60 (sessenta) unidades foram destinadas a ações institucionais da Escola do Legislativo, como forma de reconhecimento a palestrantes e colaboradores voluntários, aliando o gesto de agradecimento à divulgação das práticas sustentáveis adotadas pela Câmara.

Embora as canecas tenham atendido de forma satisfatória ao consumo de bebidas quentes, verificou-se, na prática, que os servidores passaram a utilizá-las também para consumo de água. Todavia, por suas características, as canecas de porcelana não são adequadas para a conservação térmica de líquidos frios, o que pode desestimular a ingestão frequente de água ao longo da jornada de trabalho.

Nesse contexto, a aquisição de copos térmicos em aço inoxidável se apresenta como medida complementar e necessária. Tais recipientes possuem capacidade de manter a temperatura de bebidas frias por período prolongado, tornando o consumo de água mais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

agradável, especialmente em dias de temperaturas elevadas, o que contribui diretamente para a promoção da saúde e bem-estar dos servidores.

A adequada hidratação está associada à melhoria das condições de saúde, aumento da disposição e da produtividade no ambiente de trabalho, sendo, portanto, uma medida que reflete não apenas em benefício individual, mas também na eficiência das atividades institucionais.

Ademais, a utilização de copos térmicos reutilizáveis reforça o compromisso da Câmara com a sustentabilidade, ao reduzir ainda mais a necessidade de utilização de materiais descartáveis, em alinhamento com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), bem como à busca por soluções que considerem o ciclo de vida do objeto contratado.

Importante destacar, ainda, que a personalização dos copos com a identidade visual da Câmara Municipal contribui para o fortalecimento institucional, ampliando a visibilidade da Casa Legislativa, inclusive junto ao público externo, quando utilizados em eventos e atividades institucionais.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se plenamente justificada sob os aspectos da necessidade administrativa, da sustentabilidade ambiental, da promoção do bem-estar dos servidores e do fortalecimento da identidade institucional, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, consistente na aquisição de copos térmicos reutilizáveis em aço inoxidável, mostra-se adequada, eficiente e alinhada às necessidades institucionais da Câmara Municipal, ao integrar aspectos de sustentabilidade, economicidade e bem-estar dos servidores. A medida complementa ações já implementadas pela Administração, ampliando a substituição de materiais descartáveis por alternativas duráveis, ao mesmo tempo em que atende a uma demanda prática identificada no uso cotidiano, especialmente quanto à conservação de bebidas frias. Além disso, a padronização e personalização dos itens contribuem para o fortalecimento da identidade institucional, sem prejuízo da funcionalidade. Sob o ponto de vista técnico e operacional, a solução é simples, de fácil implementação e baixo risco, com requisitos claros de fornecimento e controle, evidenciando-se como a alternativa mais vantajosa para atender ao interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) **Prazo de entrega:** A entrega dos materiais deverá ocorrer, impreterivelmente, até o **dia 20 de maio de 2026**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

b) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, localizada na Rua Bento Martins, nº 2619, Município de Uruguaiana/RS, em horário a ser previamente acordado com a Contratante.

c) **Forma de acondicionamento:** Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente acondicionados em embalagens individuais e, posteriormente, organizados em caixas apropriadas, de modo a garantir a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento

d) **Apresentação de amostra:** A licitante vencedora deverá apresentar amostra do produto, devidamente personalizada conforme layout a ser fornecido pela Contratante, para fins de análise e aprovação prévia.

e) **Aprovação da amostra:** A produção em escala somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da amostra pela Contratante.

f) **Reprovação da amostra:** Caso a amostra apresentada não atenda às especificações exigidas, a Contratada deverá apresentar nova amostra no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração.

g) **Aproveitamento da amostra:** A amostra aprovada poderá, a critério da Contratante, ser contabilizada como parte integrante do quantitativo total contratado.

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a formalização da contratação, o Departamento de Recursos Humanos será responsável por encaminhar o layout para personalização dos copos.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidades do setor de recursos humanos. Essa abordagem simplificada e direta é adequada para a natureza dos insumos e permite um processo eficiente de gestão.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 5 dias úteis após o aceite definitivo das mercadorias, mediante liberação pelo setor de RH e encaminhamento da nota ao setor de contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada por meio de uma pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, identificadas como potenciais fornecedoras. Adicionalmente, foram consultadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, a fim de embasar a análise de mercado e estabelecer uma média de preço de referência.

Após essa etapa preliminar, o edital será publicado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, onde permanecerá disponível por um período mínimo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de receber novas cotações e ampliar a competitividade. Esse processo, conduzido de forma transparente e aberta, visa assegurar a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pelo fornecedor está justificado na forma preconizada na Lei n.º 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - **contratações similares** feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados** ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.750,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 Melhorar condições de funcionamento do poder Legislativo;
010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;
3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo – (920);
3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha – (5899).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 605/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Copo térmico personalizado, conforme Termo de Referência		

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura